



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

Ficam convocados os respectivos responsáveis e/ou familiares, pelas Alas dos Columbários Aéreos, de A a H, no Cemitério Municipal do Belém, município de Taubaté, constantes na listagem anexa, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital de Chamamento, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para que procedam à transferência dos Restos Mortais dos sepultados (as) sob sua responsabilidade, **para um Nicho(Ossário)**. Tal medida se faz necessária, devido ao aumento de sepultamentos pela COVID-19.

O não atendimento ao Edital em questão caracterizará em desistência, sendo executada pela Administração Pública Municipal, a transferência dos restos mortais do(a) sepultado(as) em gavetas arrendadas, para um **Nicho(Ossário)** retomado e demais sepultamentos sem cadastro, para o Ossário Coletivo.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 20 de julho de 2021.

Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços Públicos

André Luis da Rocha

Chefe da Divisão de Funerária e Cemitérios

ORDEM	NOME DO RESPONSÁVEL EM ORDEM ALFABÉTICA	SITUAÇÃO DO ARRENDO	ALA	GAVETA
1	SEM CADASTRO		A	01
2	SEM CADASTRO		A	02
3	SEM CADASTRO		A	03
4	SEM CADASTRO		A	04
5	SEM CADASTRO		A	06
6	SEM CADASTRO		A	07
7	SEM CADASTRO		A	08
8	SEM CADASTRO		A	09
9	SEM CADASTRO		A	10
10	MARIA JOSÉ DE SALES SILVA/ARRENDO EM	DÉBITO	A	11
11	SEM CADASTRO		A	12
12	SEM CADASTRO		A	13
13	SEM CADASTRO		A	14
14	SEM CADASTRO		A	15
15	CATIA MARQUES LOBO		A	16
16	SEM CADASTRO		A	17
17	DULCINEIA DA SILVA RAMOS/ARRENDO EM	DÉBITO	A	18
18	MARIA ANA DA SILVA /ARRENDO EM	DÉBITO	A	19
19	SEM CADASTRO		A	20
20	SEM CADASTRO		A	21
21	SEM CADASTRO		A	22
22	SEM CADASTRO		A	23
23	SEM CADASTRO		A	24
24	SEM CADASTRO		A	25
25	MARIA ANDREZA DA SILVA/ARRENDO EM	DÉBITO	A	26
26	SEM CADASTRO		A	27
27	SEM CADASTRO		A	28
28	SEM CADASTRO		A	29
29	SEM CADASTRO		A	30
30	SEM CADASTRO		A	31
31	ANA PAULA DE JESUS FELIX/ARRENDO EM	DÉBITO	A	32
32	SEM CADASTRO		A	33
33	MAURO CARRERO TEVEZ – SEPULTADO	29/06/2018	A	34
34	SEM CADASTRO		A	35
35	SEM CADASTRO		A	36
36	SEM CADASTRO		A	37
37	SEM CADASTRO		A	38
38	MARIA DAS GRAÇAS CESAR – SEPULTADA	26/05/2018	A	39
39	FABIO SENA ALVES DA SILVA/ARRENDO EM	DÉBITO	A	40
40	SEM CADASTRO		A	41

41	MARCELO RIBEIRO DA FONSECA/ARRENDO EM	DÉBITO	A	42
42	AGNES NARESSI/ARRENDO EM	DÉBITO	A	43
43	SEM CADASTRO		A	44
44	SEM CADASTRO		A	45
45	SEM CADASTRO		A	46
46	SEM CADASTRO		A	47
47	SEM CADASTRO		A	48
48	SEM CADASTRO		A	49
49	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA/ARRENDO EM	DÉBITO	A	50
50	SEM CADASTRO		A	51
51	SEM CADASTRO		A	52
52	SEM CADASTRO		A	53
53	SEM CADASTRO		A	54
54	SEM CADASTRO		A	55
55	SEM CADASTRO		A	56
56	SARA JANE MARTINEZ PIETRO		A	58
57	SEM CADASTRO		A	59
58	SEM CADASTRO		A	60
59	SEM CADASTRO		A	61
60	SEM CADASTRO		A	62
61	SEM CADASTRO		A	63
62	SEM CADASTRO		A	64
63	SEM CADASTRO		A	65
64	SEM CADASTRO		A	66
65	SEM CADASTRO		A	67
66	SEM CADASTRO		A	68
67	SEM CADASTRO		A	71
68	SEM CADASTRO		A	72
69	ARLETE APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO		A	73
70	CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS/ARRENDO EM	DÉBITO	A	74
71	SEM CADASTRO		A	76
72	SEM CADASTRO		A	79
73	SEM CADASTRO		A	80
74	SEM CADASTRO		A	83
75	RAFAEL LUIZ DE SOUZA/ARRENDO EM	DÉBITO	A	84
76	SEM CADASTRO		A	85
77	SEM CADASTRO		B	01
78	SEM CADASTRO		B	03
79	SEM CADASTRO		B	04
80	SEM CADASTRO		B	05
81	SEM CADASTRO		B	06
82	<b>DESCONHECIDO/BO 1594/16/SEPULTADO</b>	22/02/2017	B	07
83	SEM CADASTRO		B	08
84	<b>DESCONHECIDO/BO 962/2017/SEPULTADO</b>	17/03/2017	B	09
85	SEM CADASTRO		B	12
86	<b>DESCONHECIDO/BO 900/2017/SEPULTADO</b>	27/06/2017	B	13
87	SEM CADASTRO		B	14
88	SEM CADASTRO		B	16
89	CINIRA GARBA/ARRENDO EM	DÉBITO	B	18
90	VANESSA ALEXANDRA DE PAULA LICA/ARRENDO	DÉBITO	B	20
91	SEM CADASTRO		B	21
92	SEM CADASTRO		B	22
93	SEM CADASTRO		B	23
94	SEM CADASTRO		B	24

95	SEM CADASTRO		B	25	152	ROSANA PASCOAL DA SILVA		C	17
96	SEM CADASTRO		B	27	153	MARIA JOSÉ DA SILVA		C	18
97	SEM CADASTRO		B	28	154	MILENA DOS SANTOS/ARRENDO	DÉBITO	C	19
98	SEM CADASTRO		B	29	155	BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS/SEPULTADO	28/05/2018	C	20
99	SEM CADASTRO		B	30	156	SEM CADASTRO		C	22
100	SEM CADASTRO		B	32	157	ANTONIO DELANHEZA NETO/ARRENDO	DÉBITO	C	24
101	SEM CADASTRO		B	33	158	SEM CADASTRO		C	25
102	SEM CADASTRO		B	35	159	KATIA DE SOUSA SANTOS SILVA/ARRENDO	DÉBITO	C	26
103	SEM CADASTRO		B	36	160	SEM CADASTRO		C	28
104	SEM CADASTRO		B	37	161	JOSÉ ANTONIO FELIX/ARRENDO EM	DÉBITO	C	29
105	SEM CADASTRO		B	38	162	ANTONIA FERREIRA BARROS DA SILVA/ARRENDO	DÉBITO	C	30
106	SEM CADASTRO		B	39	163	ROSELI APARECIDA JESUS LOBO/ARRENDO	DÉBITO	C	31
108	SEM CADASTRO		B	40	164	SEM CADASTRO		C	32
109	<b>DESCONHECIDO/SEPULTADO</b>	02/02/2018	B	41	165	SEM CADASTRO		C	33
110	SEM CADASTRO		B	42	166	SEM CADASTRO		C	34
111	JULIO BARBOSA DA SILVA/ARRENDO EM	DÉBITO	B	43	167	SEM CADASTRO		C	35
112	<b>DESCONHECIDO/BO 2064/2016/SEPULTADO</b>	12/09/2017	B	44	168	SEM CADASTRO		C	36
113	SEM CADASTRO		B	45	169	SEM CADASTRO		C	37
114	SEM CADASTRO		B	46	170	SIDIMAR CAMPOS RIBEIRO/ARRENDO EM	DÉBITO	C	38
115	SEM CADASTRO		B	47	171	SEM CADASTRO		C	39
116	SEM CADASTRO		B	48	172	CECILIA NASCIMENTO MARIN/ARRENDO EM	DÉBITO	C	40
117	SEM CADASTRO		B	49	173	SEM CADASTRO		C	41
118	SEM CADASTRO		B	50	174	ROSA MARIA SANTOS		C	42
119	SEM CADASTRO		B	51	175	SEM CADASTRO		C	43
120	JOSÉ ANTONIO DA SILVA		B	52	176	SEM CADASTRO		C	44
121	ANTONIA HELENA MUNIZ/ARRENDO	DÉBITO	B	53	177	HELEN BICUDO DE CASTRO C. SILVA/ARRENDO	DÉBITO	C	45
122	SEM CADASTRO		B	54	178	SEM CADASTRO		C	46
123	SEM CADASTRO		B	55	179	SEM CADASTRO		C	47
124	SEM CADASTRO		B	56	180	SEM CADASTRO		C	48
125	SEM CADASTRO		B	57	181	SEM CADASTRO		C	49
126	ADEMIR GUIDO CARVALHO/ARRENDO	DÉBITO	B	58	182	SEM CADASTRO		C	50
127	SEM CADASTRO		B	59	183	SEM CADASTRO		C	51
128	ANGELICA DE PAULA CALIL/ARRENDO	ATRASADO	B	60	184	SEM CADASTRO		C	52
129	SEM CADASTRO		B	61	185	SEM CADASTRO		C	53
130	SEM CADASTRO		B	62	186	SEM CADASTRO		C	54
131	SEM CADASTRO		B	63	187	SEM CADASTRO		C	56
132	SEM CADASTRO		B	64	188	SEM CADASTRO		C	57
133	ROSEANE GOMES DE A. DA SILVA/ARRENDO	ATRASADO	B	65	189	SEM CADASTRO		C	60
134	ROSIMEIRE DO CARMO M. DA SILVA/ARRENDO	ATRASADO	B	66	190	SEM CADASTRO		C	61
135	SEM CADASTRO		B	67	191	SEM CADASTRO		C	62
136	ROBERTINA TAVARES DA R. FERREIRA/ARRENDO	DÉBITO	B	68	192	SEM CADASTRO		C	63
137	SEM CADASTRO		C	01	193	SEM CADASTRO		C	65
138	SEM CADASTRO		C	02	194	SEM CADASTRO		D	01
139	MARIA ELIZABETE GOMES/ARRENDO	DÉBITO	C	03	195	SEM CADASTRO		D	02
140	SEM CADASTRO		C	04	196	SEM CADASTRO		D	03
141	DESCONHECIDO/SEPULTADO	12/09/2017	C	05	197	MAFALDA DULCINEIA BOTELHO/ARRENDO	DÉBITO	D	04
142	SEM CADASTRO		C	06	198	SEM CADASTRO		D	05
143	GERALDO HENRIQUE DE SOUZA/SEPULTADO	06/06/2018	C	07	199	SEM CADASTRO		D	06
144	SEM CADASTRO		C	08	200	SEM CADASTRO		D	07
145	SEM CADASTRO		C	09	201	JAMIH MUSTAFÁ		D	08
146	DESCONHECIDO/SEPULTADO	18/09/2017	C	10	202	SEM CADASTRO		D	09
147	SEM CADASTRO		C	11	203	SEM CADASTRO		D	10
148	SEM CADASTRO		C	12	204	SEM CADASTRO		D	11
149	SEM CADASTRO		C	14	205	NELSON PINTO/ARRENDO	DÉBITO	D	12
150	LUIZ ANTONIO FUZZI FILHO/SEPULTADO	30/10/2015	C	15	206	SEM CADASTRO		D	13
151	SEM CADASTRO		C	16	207	SEM CADASTRO		D	14

208	SEM CADASTRO		D	15	264	SEM CADASTRO		E	21
209	SEM CADASTRO		D	16	265	SEM CADASTRO		E	22
210	LUTI PIERO DE TOLEDO M. T. DE MELO/ARREDO	DÉBITO	D	17	266	SEM CADASTRO		E	24
211	SEM CADASTRO		D	18	267	SEM CADASTRO		E	25
212	SEM CADASTRO		D	19	268	SEM CADASTRO		E	26
213	SEM CADASTRO		D	21	269	SEM CADASTRO		E	27
214	SEM CADASTRO		D	22	270	SEM CADASTRO		E	28
215	SEM CADASTRO		D	23	271	SEM CADASTRO		E	29
216	CLEUSA ALVES RODRIGUES LUIZ/ARRENDO	DÉBITO	D	24	272	SEM CADASTRO		E	32
217	SEM CADASTRO		D	25	273	SEM CADASTRO		E	33
218	EDIVALDO RODRIGUES SILVA/ARRENDO	DÉBITO	D	26	274	SEM CADASTRO		E	34
219	MARIA DAS DORES ALVARENGA		D	27	275	SEM CADASTRO		E	35
220	MARIA JOSÉ DIAS/ARRENDO	DÉBITO	D	28	276	SEM CADASTRO		E	36
221	JOSÉ MARIA DA SILVA/ARRENDO	DÉBITO	D	29	277	ORLANDO RAMOS		E	37
222	SEM CADASTRO		D	30	278	VALERIA DOS SANTOS PEREIRA/ARRENDO	DÉBITO	E	38
223	SIRLEY APARECIDA PIRES		D	31	279	SEM CADASTRO		E	39
224	SEM CADASTRO		D	32	280	SEM CADASTRO		E	41
225	SEM CADASTRO		D	33	281	JANETE DA SILVA ALVES/ARRENDO	DÉBITO	E	42
226	SEM CADASTRO		D	34	282	MARIA MARGARIDA C. DAS CHAGAS/ARRENDO	DÉBITO	E	43
227	NIDIA RODRIGUES GOMES/ARRENDO	DÉBITO	D	35	283	SEM CADASTRO		E	44
228	SEM CADASTRO		D	36	284	SEM CADASTRO		E	45
229	ANA ISABEL LANDIM/ARRENDO	DÉBITO	D	37	285	SEM CADASTRO		E	46
230	SILVIA MARIA NOGUEIRA MENDES/ARRENDO	DÉBITO	D	38	286	SEM CADASTRO		E	47
231	EDUARDO MUNIZ/ARRENDO	DÉBITO	D	39	287	SEM CADASTRO		E	48
232	SEM CADASTRO		D	40	288	SEM CADASTRO		E	49
233	SEM CADASTRO		D	41	289	SEM CADASTRO		E	50
234	SEM CADASTRO		D	42	290	SEM CADASTRO		E	51
235	SEM CADASTRO		D	43	291	JANICE DOS SANTOS PEDROSO		E	52
236	SEM CADASTRO		D	44	292	SEM CADASTRO		E	55
237	SEM CADASTRO		D	45	293	GABRIELA CRISTINA DA SILVA/ARRENDO	DÉBITO	E	56
238	SEM CADASTRO		D	46	294	LEANDRO DE MELO VIANA/ARRENDO	DÉBITO	E	57
239	ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO/ARRENDO	DÉBITO	D	47	295	SEM CADASTRO		E	58
240	SEM CADASTRO		D	48	296	SEM CADASTRO		E	59
241	SEM CADASTRO		D	49	297	RENATO VIRGINIO DA SILVA/ARRENDO	DÉBITO	E	60
242	LUCIANA MOREIRA VIDAL/ARRENDO	DÉBITO	D	50	298	SEM CADASTRO		E	61
243	SEM CADASTRO		D	51	299	MICHELE DUARTE E SILVA/ARRENDO	DÉBITO	E	62
244	SEM CADASTRO		D	52	300	MARIA APARECIDA DE CAMPOS/ARRENDO	DÉBITO	E	63
245	SEM CADASTRO		E	01	301	SEM CADASTRO		E	66
246	SEM CADASTRO		E	02	302	SEM CADASTRO		E	67
247	SEM CADASTRO		E	03	303	SEM CADASTRO		E	68
248	SEM CADASTRO		E	04	304	SEM CADASTRO		E	69
249	SEM CADASTRO		E	05	305	ROSANA MARQUES DOS SANTOS/ARRENDO		E	70
250	SEM CADASTRO		E	06	306	SEM CADASTRO		E	71
251	DESCONHECIDO/SEPULTADO	24/03/2017	E	07	307	SEM CADASTRO		F	01
252	DESCONHECIDO/SEPULTADO	19/05/2018	E	08	308	SEM CADASTRO		F	02
253	SEM CADASTRO		E	09	309	SEM CADASTRO		F	03
254	SEM CADASTRO		E	10	310	SEM CADASTRO		F	04
255	SEM CADASTRO		E	12	311	SEM CADASTRO		F	05
256	SEM CADASTRO		E	13	312	DENILSON SEBASTIÃO GOMES/ARRENDO	DÉBITO	F	06
257	SEM CADASTRO		E	14	313	SEM CADASTRO		F	07
258	SEM CADASTRO		E	15	314	SEM CADASTRO		F	08
259	SEM CADASTRO		E	16	315	SEM CADASTRO		F	09
260	SEM CADASTRO		E	17	316	SEM CADASTRO		F	10
261	SEM CADASTRO		E	18	317	SEM CADASTRO		F	11
262	SEM CADASTRO		E	19	318	SEM CADASTRO		F	12
263	SEM CADASTRO		E	20	319	SEM CADASTRO		F	13
					320	SEM CADASTRO		F	14

321	SEM CADASTRO		F	15	378	SEM CADASTRO		F	87
322	AMELIA NATIVIDADE DA SILVA CAMPANILI		F	16	379	SEM CADASTRO		G	01
323	SEM CADASTRO		F	17	380	SEM CADASTRO		G	02
324	GISELE PEREIRA BERNARDO		F	18	381	SEM CADASTRO		G	03
325	ENEAS LEANDRO/SEPULTADO	27/03/2018	F	19	382	AFONSO JOAQUIM DOS SANTOS NETO/ARRENDO	DÉBITO	G	04
326	SEM CADASTRO		F	20	383	SEM CADASTRO		G	05
327	SEM CADASTRO		F	21	384	SEM CADASTRO		G	06
328	SEM CADASTRO		F	22	385	SEM CADASTRO		G	07
329	SEM CADASTRO		F	23	386	SIMONE ALVES ROCHA/ARRENDODÉBITO	DÉBITO	G	08
330	IVANI NICO		F	24	387	LOURIVAL JESUS INAGAKI		G	09
331	SEM CADASTRO		F	25	388	SILVIA CARVALHO FEITOZA		G	10
332	SEM CADASTRO		F	26	389	ALAIDE DA SILVA MARIANO/ARRENDO	DÉBITO	G	11
333	SEM CADASTRO		F	27	390	SEM CADASTRO		G	12
334	SUELI FRANCISCA DOS SANTOS/ARRENDO	DÉBITO	F	28	391	SEM CADASTRO		G	14
335	SEM CADASTRO		F	29	392	SEM CADASTRO		G	15
336	SEM CADASTRO		F	30	393	SEM CADASTRO		G	18
337	SEM CADASTRO		F	31	394	SEM CADASTRO		G	19
338	SEM CADASTRO		F	32	395	OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS/ARRENDO	DÉBITO	G	20
339	SEM CADASTRO		F	33	396	SEM CADASTRO		G	21
340	SEM CADASTRO		F	35	397	SEM CADASTRO		G	22
341	SEM CADASTRO		F	36	398	SEM CADASTRO		G	25
342	AIRTON SERAFINA VIOL/ARRENDO	DÉBITO	F	37	399	SEM CADASTRO		G	26
343	SEM CADASTRO		F	38	400	SEM CADASTRO		G	27
344	SEM CADASTRO		F	39	401	ERNESTO WUKSCHITZ BONANI/ARRENDO	DÉBITO	G	28
345	SEM CADASTRO		F	40	402	SEM CADASTRO		G	29
346	SEM CADASTRO		F	41	403	SEM CADASTRO		G	30
347	GENI VALENTIM DA COSTA/ARRENDO	DÉBITO	F	43	404	SEM CADASTRO		G	31
348	SEM CADASTRO		F	44	405	SEM CADASTRO		G	32
349	SEM CADASTRO		F	45	406	SEM CADASTRO		G	33
350	ANGELINA CARVALHO DE FARIA/ARRENDO	DÉBITO	F	46	407	LAURINEIDE DIAS DA SILVA/ARRENDO	DÉBITO	G	34
351	SEM CADASTRO		F	47	408	SEM CADASTRO		G	35
352	ANDERSON PORTELA/ARRENDO	DÉBITO	F	49	409	SEM CADASTRO		G	36
353	SEM CADASTRO		F	50	410	SEM CADASTRO		G	37
354	SEM CADASTRO		F	51	411	SEM CADASTRO		G	38
355	WALDIRENE DOS SANTOS DE PAULA		F	52	412	GIVA DA ROCHA/ARRENDO	DÉBITO	G	39
356	MARIA DE LOURDES DE AQUINO LEAL/ARRENDO	DÉBITO	F	53	413	IEDA NETTO DE CASTILHO/ARRENDO	DÉBITO	G	40
357	SEM CADASTRO		F	54	414	JOSÉ ADILSON PEREIRA DA SILVA/ARRENDO	DÉBITO	G	41
358	SEM CADASTRO		F	55	415	SEM CADASTRO		G	42
359	SEM CADASTRO		F	57	416	CLELIA MARIA ZANETTI		G	43
360	SEM CADASTRO		F	58	417	SEM CADASTRO		G	45
361	SEM CADASTRO		F	59	418	SEM CADASTRO		G	48
362	SEM CADASTRO		F	61	419	MARIA APª REDENTORA DOS SANTOS GOMES		G	49
363	SEM CADASTRO		F	62	420	SEM CADASTRO		G	50
364	SEM CADASTRO		F	63	421	MARIA APARECIDA DOS SANTOS/ARRENDO	DÉBITO	G	51
365	SEM CADASTRO		F	64	422	SEM CADASTRO		G	52
366	SEM CADASTRO		F	67	423	SEM CADASTRO		G	53
367	SEM CADASTRO		F	68	424	DEUSDETE VIANA DE SOUZA/ARRENDO	DÉBITO	G	54
368	SEM CADASTRO		F	71	425	SEM CADASTRO		G	55
369	SEM CADASTRO		F	72	426	SEM CADASTRO		G	56
370	SEM CADASTRO		F	74	427	SEM CADASTRO		G	57
371	SEM CADASTRO		F	75	428	SEM CADASTRO		G	58
372	SEM CADASTRO		F	76	429	DESCONHECIDO/BO 2439/2016/SEPULTADO	12/11/2016	G	59
373	SEM CADASTRO		F	77	430	SEM CADASTRO		G	60
374	SEM CADASTRO		F	81	431	SEM CADASTRO		G	61
375	SEM CADASTRO		F	83	432	SEM CADASTRO		G	62
376	SEM CADASTRO		F	85	433	SEM CADASTRO		G	63
377	SEM CADASTRO		F	86	434	SEM CADASTRO		G	64



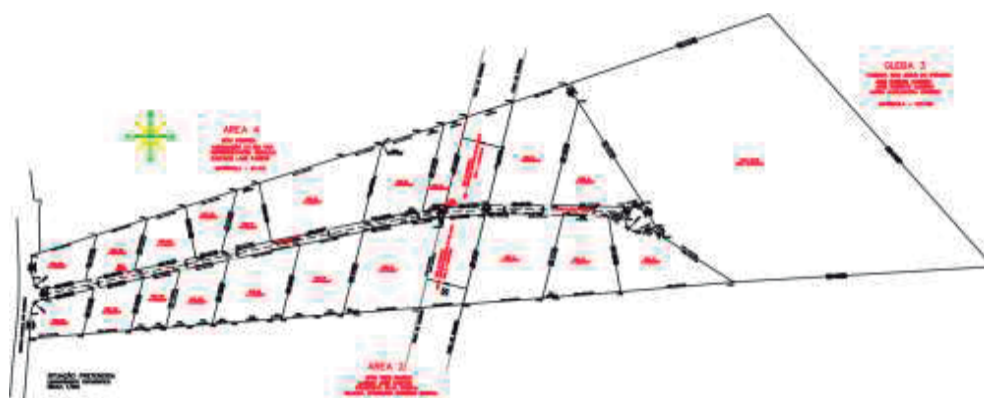
435	JOSÉ GUTIERREZ GOMES/ARRENDAMENTO	DÉBITO	G	65	492	SEM CADASTRO		H	45
436	SEM CADASTRO		G	66	493	ISRAEL DE SOUZA		H	46
437	SEM CADASTRO		G	67	494	SEM CADASTRO		H	47
438	MARIA JOSÉ DOS SANTOS/ARRENDAMENTO	DÉBITO	G	68	495	ROSA MARIA DE SOUZA		H	48
439	SEM CADASTRO		G	69	496	SEM CADASTRO		H	49
440	SEM CADASTRO		G	70	497	SEM CADASTRO		H	50
441	SEM CADASTRO		G	72	498	SEM CADASTRO		H	51
442	SEM CADASTRO		G	73	499	NILO DA SILVA STEIN		H	52
443	SEM CADASTRO		G	74	500	ELIZABETE DE FATIMA ANDRADE		H	53
444	SEM CADASTRO		G	75	501	OALAN OLAVO LEMES DE CARVALHO/ARRENDAMENTO	DÉBITO	H	54
445	SEM CADASTRO		G	76	502	SEM CADASTRO		H	55
446	SEM CADASTRO		G	77	503	SEM CADASTRO		H	56
447	SEM CADASTRO		G	80	504	SEM CADASTRO		H	57
448	SEM CADASTRO		G	82	505	SEM CADASTRO		H	58
449	SEM CADASTRO		G	85	506	CLAUDETE ROSA/ARRENDAMENTO	DÉBITO	H	59
450	SEM CADASTRO		G	86	507	SEM CADASTRO		H	60
451	SEM CADASTRO		G	88	508	SEM CADASTRO		H	61
452	SEM CADASTRO		H	01	509	FABIANA M. GOMES/ARRENDAMENTO	DÉBITO	H	62
453	NADIA CORDEIRO DE MELO		H	02	510	SEM CADASTRO		H	63
454	SIMONE DE ARAUJO		H	03	511	ROSEMEIRE BORGES DE FARIA/ARRENDAMENTO	DÉBITO	H	64
455	SEM CADASTRO		H	04	512	SEM CADASTRO		H	65
456	JOSÉ MARIA LEITE/ARRENDAMENTO	DÉBITO	H	05	513	SEM CADASTRO		H	66
457	FERNANDA HASSAN BRAGA/ARRENDAMENTO	DÉBITO	H	07	514	SEM CADASTRO		H	67
458	SEM CADASTRO		H	08	515	BENEDITA DALVA B. BALSALOBRE/ARRENDAMENTO	DÉBITO	H	68
459	SEM CADASTRO		H	10	516	RAQUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES/ARRENDAMENTO	DÉBITO	H	69
460	SEM CADASTRO		H	11	517	SEM CADASTRO		H	70
461	SEM CADASTRO		H	12	518	SEM CADASTRO		H	71
462	MARLENE DE SOUZA GUEDES FERRAZ		H	13	519	SEM CADASTRO		H	72
463	SEM CADASTRO		H	14	520	TELMA REGINA DE SOUZA BESSA		H	73
464	SEM CADASTRO		H	15	521	MARIA ROSANGELA DA COSTA SILVA		H	74
465	SEM CADASTRO		H	16	522	SEM CADASTRO		H	75
466	JULIANA APARECIDA SANTOS MONTEIRO		H	17	523	SEM CADASTRO		H	76
467	SEM CADASTRO		H	18	524	SEM CADASTRO		H	77
468	SEM CADASTRO		H	19	525	SEM CADASTRO		H	78
469	SEM CADASTRO		H	20	526	SEM CADASTRO		H	79
470	SEM CADASTRO		H	21	527	KATIA MAGALHÃES MARINHO DE CARVALHO		H	80
471	SEM CADASTRO		H	22	528	ANDREA LISBOA SILVA ROQUE		H	81
472	SEM CADASTRO		H	23	529	SEM CADASTRO		H	82
473	SEM CADASTRO		H	24	530	SEM CADASTRO		H	83
474	SEM CADASTRO		H	25	531	SEM CADASTRO		H	84
475	SEM CADASTRO		H	26	532	SEM CADASTRO		H	85
476	MARLENE SBRUZZI NOGUEIRA		H	28	533	ALAIR SANTOS COELHO		H	86
477	SEM CADASTRO		H	29	534	SEM CADASTRO		H	87
478	FLAVIA FRANCINETE DA S. ROBERTO/ARRENDAMENTO	DÉBITO	H	30	535	DEBORA ALESSANDRA DE PAULA/ARRENDAMENTO	DÉBITO	H	88
479	SEM CADASTRO		H	31					
480	SEM CADASTRO		H	33					
481	SEM CADASTRO		H	34					
482	SEM CADASTRO		H	35					
483	SEM CADASTRO		H	36					
484	SEM CADASTRO		H	37					
485	SEM CADASTRO		H	38					
486	NEUSA SANTOS/ARRENDAMENTO	DÉBITO	H	39					
487	SEM CADASTRO		H	40					
488	SERGIO MENDES/ARRENDAMENTO	DÉBITO	H	41					
489	SEM CADASTRO		H	42					
490	SEM CADASTRO		H	43					
491	SEM CADASTRO		H	44					

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FAZ SABER** a quem possa interessar que, sobre o processo de nº 41042/2019 em tramite nesta P. M. T, atendendo todas as documentações necessários para a averbação do processo para fins de regularização fundiária de interesse específico do loteamento denominado "RESIDENCIAL MATA ATLANTICA", implantado no terreno cuja área de 84.700,00m², localizada na Estrada Municipal do Remédio, Bairro do Remédio, nesta cidade com a seguinte descrição" Imóvel situado na Estrada Municipal do Remédio, possui as seguintes medidas, características e confrontações: O loteamento usa as coordenadas geodésica da base, Latitude: -23°02'29,3402"S e Longitude: -45°29'52,6129"O, e Altitude Elip. (m): Base 1 (568,76m) e Base 2 (572,59m), igual a Z. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, definido pela coordenada plana N= 7.451.753,584 m e E= 448.911,633 m Datum SIRGAS 2000, localizado junto ao bordo esquerdo da Estrada Municipal dos Remédios, deste ponto, segue por muro em reta, confrontando com a Estrada Municipal dos Remédios, com o seguinte rumo e distancia: 4°3'56" NE e 18,40 m; até o vértice P-0002, de coordenadas N=7.451.771,942 m e E= 448.912,938 m, deste ponto, deflete a direita, e segue por muro em curva, confrontando com Estrada Municipal dos Remédios, com o seguinte raio e distância: raio 9,85m e 15,62 m; até o vértice P-0003, de

coordenadas N= 7.451.781,840 m e E= 448.922,881 m, deste ponto, deflete a direita, com o seguinte rumo e distancia: 5°32'31" NW e 7,27 m de início da Rua Projetada seguindo até o vértice P-0009, de coordenadas N= 7.451.789,072 m e E= 448.922,113 m, deste ponto, deflete a direita, e segue por muro em curva, confrontando com Estrada Municipal dos Remédios, com o seguinte raio e distancia: raio 10,25 m e 12,40 m; até o vértice P-0010 de coordenadas N= 7.451.797,657 m e E= 448.914,231 m, deste ponto, deflete a direita, e segue por muro em reta, confrontando com Estrada Municipal dos Remédios, com o seguinte rumo e distancia: 3°26'56" NW e 16,05 m, até o vértice P-0006 de coordenadas N= 7.451.813,682 m e E= 448.913,265 m, Datum SIRGAS 2000, localizado junto ao bordo esquerdo da Estrada Municipal dos Remédios, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 72°27'22" NE e 49,84 m, até o vértice P-006A, de coordenadas N= 7.451.828,720 m e E= 448.960,781 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 72°27'22" NE e 38,71 m, até o vértice P-0007, de coordenadas N= 7.451.840,373 m e E= 448.997,694 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 72°22'41" NE e 29,25 m, até o vértice P-007A, de coordenadas N= 7.451.849,220 m e E= 448.025,571 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 72°22'41" NE e 39,12 m, até o vértice P-0015, de coordenadas N= 7.451.861,070 m e E= 449.062,852 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 72°24'16" NE e 17,00 m, até o vértice P-0021, de coordenadas N= 7.451.866,209 m e E= 449.079,056 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 72°24'16" NE e 65,26 m, até o vértice P-0026, de coordenadas N= 7.451.866,936 m e E= 449.141,261 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 72°24'16" NE e 28,96 m, até o vértice P-0027, de coordenadas N= 7.451.894,689 m e E= 449.168,864 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 72°21'14" NE e 1,26 m, até o vértice P-0034, de coordenadas N= 7.451.895,070 m e E= 449.170,060 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 72°21'14" NE e 27,81 m, até o vértice P-0035, de coordenadas N= 7.451.903,500 m e E= 449.196,561 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 72°15'57" NE e 18,10 m, até o vértice P-035A, de coordenadas N= 7.451.909,014 m e E= 449.213,802 m, deste ponto, segue em reta, com o seguinte rumo e distancia: 72°15'57" NE e 17,68 m, até o vértice P-0036, de coordenadas N= 7.451.914,399 m e E= 449.230,641 m, deste ponto, segue em reta pela de faixa de domínio (CESP-Companhia Energética de São Paulo), com o seguinte rumo e distancia: 72°14'56" NE e 35,25 m, até o vértice P-0045, de coordenadas N= 7.451.925,149 m e E= 449.264,225 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 72°0'21" NE e 40,76 m, até o vértice P-0046, de coordenadas N= 7.451.937,742 m e E= 449.302,994 m, deste ponto, deflete a direita, e segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distancia: 87°47'39" NE e 156,06 m, até o vértice P-0060, de coordenadas N= 7.451.988,697 m e E= 449.613,966 m, confrontando do P-0006 ao P-0060 com a propriedade da Associação do Rio Una - Área 4 - Sítio Pompéia, deste ponto, deflete a direita, e segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distancia: 21°30'0" SE e 245,35 m, até o vértice P-0059, de coordenadas N= 7.451.805,691 m e E= 449.450,505 m, confrontando com a propriedade de José Rubens Canineo, José Roberto Canineo e Maria Auxiliadora Canineo - Gleba 3 - Fazenda Bom Jesus do Ipiranga, deste ponto, deflete a direita, e segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distancia: 74°2'5" SW e 187,33 m, até o vértice P-0058, de coordenadas N= 7.451.794,476 m e E= 449.424,676 m, deste ponto, deflete a direita, e segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°3'30" SW e 82,76 m, até o vértice P-0050, de coordenadas N= 7.451.787,347 m e E= 449.342,219 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°28'45" SW, e 49,50 m, até o vértice P-0051, de coordenadas N= 7.451.783,446 m e E= 449.292,878 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°28'45" SW, e 7,42 m, até o vértice P-0042, de coordenadas N= 7.451.782,861 m e E= 449.285,484 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°33'2" SW, e 58,18 m, até o vértice P-0043, de coordenadas N= 7.451.778,348 m e E= 449.227,481 m, deste ponto, segue em reta pela de faixa de domínio (CESP-Companhia Energética de São Paulo), com o seguinte rumo e distancia: 85°27'55" SW e 31,36 m, até o vértice P-0032, de coordenadas N= 7.451.775,865 m e E= 449.196,169 m, deste ponto, deflete a direita, e segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°30'58" SW, e 48,81 m, até o vértice P-0033, de coordenadas N= 7.451.772,049 m e E= 449.147,509 m, deste ponto, segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°30'58" SW, e 7,32 m, até o vértice P-0024, de coordenadas N= 7.451.771,477 m e E= 449.140,213 m, deste ponto, segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°26'31" SW, e 21,39 m, até o vértice P-0025, de coordenadas N= 7.451.769,777 m e E= 449.118,886 m, deste ponto, segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°26'31" SW, e 23,03 m, até o vértice P-0018, de coordenadas N= 7.451.767,915 m e E= 449.095,530 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°34'48" SW, e 6,31 m, até o vértice P-0019, e de coordenadas N= 7.451.767,429 m e E= 449.089,241 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°34'48" SW, e 30,36 m, até o vértice P-0020, de coordenadas N= 7.451.765,089 m e E= 449.058,968 m, deste ponto, segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°34'48" SW, e 13,89 m, até o vértice P-0012, de coordenadas N= 7.451.764,018 m e E= 449.045,115 m, deste ponto, segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°37'27" SW, e 14,52 m, até o vértice P-0013, de coordenadas N= 7.451.762,899 m e E= 449.030,634 m, deste ponto, segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°37'27" SW, e 19,50 m, até o vértice P-013A, de coordenadas N= 7.451.761,422 m e E= 449.011,191 m, deste ponto, segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°37'27" SW, e 11,56 m, até o vértice P-0014, de coordenadas N= 7.451.760,539 m e E= 448.999,660 m, deste ponto, segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°37'27" SW, e 14,17 m, até o vértice P-0005, de coordenadas N= 7.451.759,459 m e E= 448.985,529 m, deste ponto, segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°27'17" SW, e 34,85 m, até o vértice P-005A, de coordenadas N= 7.451.756,640 m e E= 448.950,788 m, deste ponto, deflete a direita, e segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distancia: 85°27'17" SW, e 39,27 m, até o vértice P-0001, confrontando do P-0059 ao P-0001 com a propriedade de Márcio José Dantas, Francisco Silva Sobral e Silvana Aparecida Rezende Sobral - Área 2 - Sítio Três Irmãos, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim, o polígono irregular que determina a área de 84.700,00 m<sup>2</sup> (oitenta e quatro mil, e setecentos metros quadrado). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico SIRGAS 2000, e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23. Todos os rumos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção Universal Transversa de Mercator. Desta maneira, ficam notificados e intimados eventuais interessados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO à averbação da regularização

fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da referida Lei n° 11.977/2009 e item 297.3, inciso III do Capítulo XX das Normas de Serviços do Corregedoria Geral, os documentos exigidos pela Lei n° 11.977/2009 estão no Processo administrativo no Departamento de Habitação situado na Praça Felix Guisard n°11 ( Prédio da CTI 2º andar ). Fica a observação que caso não haja impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedida a averbação da Regularização fundiária em anexo. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo máximo de 60 dias, em vez em jornal de grande circulação local (item 297.3, incisos I e II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria).** Taubaté 27 de agosto de 2018.



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FAZ SABER** a quem possa interessar que, sobre o processo de n° 56406/2020 em tramite nesta P. M. T, atendendo todas as documentações necessários para a averbação do processo para fins de regularização fundiária de interesse específico do loteamento denominado "SÍTIO MANGALÓ", implantado no terreno cuja área de 44.081,44m<sup>2</sup>, localizada na Estrada Municipal do Mangaló, Bairro do Mangaló, nesta cidade com a seguinte descrição" Inicia-se no ponto P01 definido pelas coordenadas N: 7.443493,37 e E: 450829,50 , situado na divisa da Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P01 segue com azimute de 63°57'09" e distancia de 12,47 m até o ponto P02 de coordenadas N: 7.443498,85 e E: 450840,70 confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P02 segue com azimute de 08°46'00" e distância de 1,05m até o ponto P03 de coordenadas N: 7.443499,89 e E: 450840,86 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P03 segue com azimute de 68°28'30" e distância de 39,92m até o ponto P04 de coordenadas N: 7.443514,54 e E: 450878,00 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P04 segue com azimute de 56°01'46" e distância de 35,35m até o ponto P05 de coordenadas N: 7.443534,30 e E: 450907,32 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P05 segue com azimute de 70°01'46" e distância de 14,86m até o ponto P06 de coordenadas N: 7.443539,37 e E: 450921,28 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P06 segue com azimute de 76°47'56" e distância de 10,85 m até o ponto P07 de coordenadas N: 7.443541,84 e E: 450931,81 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P07 segue com azimute de 82°40'47" e distância de 5,81m até o ponto P08 de coordenadas N: 7.443542,58 m e E: 450937,58 m, confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P08 segue com azimute de 91°54'11" e distância de 5,97m até o ponto P09 de coordenadas N: 7.443542,39 e E: 450943,55 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P09 segue com azimute de 96°34'48" e distância de 6,76 m até o ponto P10 de coordenadas N: 7.443541,61 e E: 450950,27 confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P10 segue com azimute de 103°52'41" e distância de 11,34m até o ponto P11 de coordenadas N: 7.443538,89 e E: 450961,29 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P11 segue com azimute de 108°04'41" e distância de 18,75m até o ponto P12 de coordenadas N: 7.443533,07 e E: 450979,11 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P12 segue com azimute de 113°11'01" e distância de 33,48m até o ponto P13 de coordenadas N: 7.44351989 e E: 451009,89 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P13 segue com azimute de 115°45'10" e distância de 7,70 m até o ponto P14 de coordenadas N: 7.443516,54 e E: 451016,83 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P14 segue com azimute de 107°50'41" e distância de 11,72m até o ponto P15 de coordenadas N: 7.443512,95 e E: 451027,99 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P15 segue com azimute de 100°33'16" e distância de 30,74m até o ponto P16 de coordenadas N: 7.443507,31 e E: 451058,21 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P16 segue com azimute de 105°18'25" e distância de 23,22m até o ponto P17 de coordenadas N: 7.443501,18 m e E: 451080,61 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P17 segue com azimute de 109°18'25" e distância de 16,07m até o ponto P18 de coordenadas N: 7.443495,87 e E: 451095,77 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P18 segue com azimute de 109°18'25" e distância de 3,02 m até o ponto P18 de coordenadas N: 7.443494,87 e E: 451098,62 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P19 segue com azimute de 115°13'06" e distância de 21,62 m até o ponto P20 de coordenadas N: 7.443485,66 e E: 451118,18 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P20 segue com azimute de 118°49'20" e distância de 12,49 m até o ponto P21 de coordenadas N: 7.443479,64 e E: 451129,12 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P21 segue com azimute de 120°44'09" e distância de 9,58 m até o ponto P22 de coordenadas N: 7.443474,74 e E: 451137,35 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P22 segue com azimute de 121°39'51" e distância de 18,70 m até o ponto P23 de coordenadas N: 7.443464,93 e E: 451153,27 , confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P23 segue com azimute de 119°02'29" e distância de 12,75 m até o ponto P24 de coordenadas N: 7.443438,67 m e E: 451164,38 m, confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P24 segue com azimute de 114°03'58" e distância de 11,53 m até o ponto P25 de coordenadas N: 7.443453,96 e E: 451174,92, confrontando com a Estrada Municipal do Mangaló, Do ponto P25 segue com azimute de 215°29'16" e distância de 88,12 m até o ponto P26 de coordenadas N: 7.443382,26 m e E: 451123,71 m, confrontando com Gleba 05 - Propriedade de José Monteiro de Andrade e Juventina de Fátima Santos Andrade, Do ponto P26 segue com azimute de 216°16'41" e distância de 48,47 m até o ponto P27 de coordenadas N: 7.443343,13 e E: 451095,07 , confrontando com a Gleba 05 - Propriedade de José Monteiro de Andrade e Juventina de Fátima Santos Andrade, Do ponto P27 segue com azimute de 219°10'01" e distância de 9,80 m até o ponto P28 de coordenadas N: 7.443335,59 e E: 451088,81 , confrontando com a Gleba 05 - Propriedade de José Monteiro de Andrade e Juventina de Fátima Santos Andrade, Do ponto P28 segue



com azimute de 214°59'40" e distância de 70,58 m até o ponto P29 de coordenadas N: 7.443277,76 e E: 451048,33, confrontando com a Gleba 05 – Propriedade de José Monteiro de Andrade e Juventina de Fátima Santos Andrade, Do ponto P29 segue com azimute de 314°25'49" e distância de 29,64 m até o ponto P30 de coordenadas N: 7.443298,50 e E: 451027,17, confrontando com a Fazenda São João de Propriedade de Francisco de Barros – Transcrição 40.205, Do ponto P30 segue com azimute de 315°39'52" e distância de 30,80 m até o ponto P31 de coordenadas N: 7.443320,14 e E: 451005,26, confrontando com Fazenda São João de Propriedade de Francisco de Barros – Transcrição 40.205, Do ponto P31 segue com azimute de 316°05'19" e distância de 30,25 m até o ponto P32 de coordenadas N: 7.443341,88 e E: 450984,22, confrontando com Fazenda São João de Propriedade de Francisco de Barros – Transcrição 40.205, Do ponto P32 segue com azimute de 316°05'19" e distância de 60,28 m até o ponto P33 de coordenadas N: 7.443385,31 e E: 450942,41, confrontando com Fazenda São João de Propriedade de Francisco de Barros – Transcrição 40.205, Do ponto P33 segue com azimute de 324°08'05" e distância de 29,60 m até o ponto P34 de coordenadas N: 7.443409,30 e E: 450925,07, confrontando com Fazenda São João de Propriedade de Francisco de Barros – Transcrição 40.205, Do ponto P34 segue com azimute de 324°29'43" e distância de 30,01 m até o ponto P35 de coordenadas N: 7.443433,73 e E: 450907,64, confrontando com Fazenda São João de Propriedade de Francisco de Barros – Transcrição 40.205, Do ponto P35 segue com azimute de 319°30'42" e distância de 22,27 m até o ponto P36 de coordenadas N: 7.443450,67 m e E: 450893,18 m, confrontando com Fazenda São João de Propriedade de Francisco de Barros – Transcrição 40.205, Do ponto P36 segue com azimute de 299°33'52" e distância de 52,18 m até o ponto P37 de coordenadas N: 7.443476,42 e E: 450847,80, confrontando com Fazenda São João de Propriedade de Francisco de Barros – Transcrição 40.205; Do ponto P37 segue com azimute de 312°49'04" e distância de 24,95 m até o ponto P01 de coordenadas N: 7.443493,42 e E: 450829,50, confrontando com Fazenda São João de Propriedade de Francisco de Barros – Transcrição 40.205, ponto inicial da presente descrição com perímetro acima descrito encerra com uma área em superfície plana de 44.081,44 m². Desta maneira, ficam notificados e intimados eventuais interessados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** à averbação da regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da referida Lei nº 11.977/2009 e item 297.3, inciso III do Capítulo XX das Normas de Serviços do Corregedoria Geral, os documentos exigidos pela Lei nº 11.977/2009 estão no Processo administrativo no Departamento de Habitação situado na Praça Felix Guisard nº11 (Prédio da CTI 2º andar). Fica a observação que caso não haja impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedida a averbação da Regularização fundiária em anexo. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo máximo de 60 dias, em uma vez em jornal de grande circulação local (item 297.3, incisos I e II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria).** Taubaté 27 de agosto de 2018.



**PORTARIA SEED Nº. 138, DE 23 DE JULHO DE 2021**

**GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria SEED nº 137 de 20 de julho de 2021, para constar que a designação do servidor NICOLAS RODRIGUES NUNES BESSA para o exercício da função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR foi a contar de 25 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA GP Nº 37, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

**RENATO DE FREITAS AYELLO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições e em complemento à Portaria nº 775, de 10 de Junho de 2021, expedida pelo Sr. Prefeito Municipal,

**RESOLVE:**

1º - Indicar os demais membros para a constituição da Comissão de Ética do Servidor Público da Secretaria de Administração e Finanças, em complementação à Portaria 775, de 10 de Junho de 2021, expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade de orientar e gerir a aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, aprovado através do Decreto nº 13.350, de 05 de Junho de 2014.

2º - Designar os servidores efetivos e estáveis, abaixo relacionados, para constituir a referida Comissão, os quais desempenharão suas atribuições concomitantemente com seus respectivos cargos e/ou função de confiança, conforme o caso, e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo:

I – DENYSON APARECIDO DA SILVA – matr. 24896 - indicado pelo Chefe de Gabinete.

II – CARLOS EDUARDO GOMES – matr. 25147 - eleito pelos servidores.

Art. 3º A atuação no âmbito da Comissão instituída não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados de relevante de serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de Julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RENATO DE FREITAS AYELLO**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA SEO nº. 63 de 22 de julho de 2021.**

**ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor, a dirigir Veículos Oficiais Municipais conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
VAGNER RIBEIRO DA SILVA	40.440	03745216131	Moto/Leve

Secretaria de Obras, 22 de julho de 2021.

Eng. Rodrigo de Oliveira Rodrigues

Secretário de Obras

**PROCESSO Nº. 36.152/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI, no valor de R\$ 8.877,50 (Oito mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor de R\$ 8.674,00 (Oito mil seiscentos e setenta e quatro reais); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 35.188,00 (Trinta e cinco mil cento e oitenta e oito reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 99.492,20 (Noventa e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 747,64 (Setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, no valor de R\$ 1.728,00 (Um mil setecentos e vinte e oito reais); RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, no valor de R\$ 2.776,00 (Dois mil setecentos e setenta e seis reais); MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 2.162,40 (Dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos); CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP, no valor de R\$ 9.207,60 (Nove mil duzentos e sete reais e sessenta centavos); CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA - ME, no valor de R\$ 1.626,24 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos); SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 11.480,40 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos); CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, no valor de R\$ 18.882,74 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos); HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, no valor de R\$ 3.877,50 (Três mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Totalizando R\$ 210.700,22 (Duzentos e dez mil e setecentos reais e vinte e dois centavos);

G.P., aos 19/07/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 36.809/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material para plotagem, constante do presente processo, a favor da empresa: J APARECIDA MARIANO AGENCIAMENTO EIRELI, no valor de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais);

G.P., aos 21/07/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 36.122/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 258/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: PONTUAL COMERCIAL EIRELI, no valor de R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais); LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 2.603,20 (Dois mil seiscentos e três reais e vinte centavos). Totalizando em R\$ 3.623,20 (Três mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos);

G.P., aos 19/07/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 36.095/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 188/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, no valor de R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 4.305,00 (Quatro mil trezentos e cinco reais); SNOPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, no valor de R\$ 24.383,60 (Vinte e Quatro mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP, no valor de R\$ 1.237,50 (Um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MED. E HOSP. LTDA, no valor

de R\$ 29.680,00 (Vinte e nove mil seiscientos e oitenta reais). Totalizando R\$ 66.056,10 (Sessenta e seis mil e cinquenta e seis reais e dez centavos);

G.P., aos 19/07/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 06/21 – Edital I, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de consertos e manutenção preventiva e corretiva de máquinas/equipamentos rodoviários de diversas linhas, modelos e tipos pertencentes à Frota Patrimonial, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 09.08.21 às 08h30.

PMT, aos 23.07.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

### PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 106/21 – Edital I, que cuida da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência a saúde na área de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, de diagnóstico em Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética e procedimentos com finalidade diagnóstica, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei, com encerramento dia 09.08.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte

endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

PMT, aos 23.07.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E CRC EDUCAÇÃO E ENSINO EIRELI – COLÉGIO TABLEAU PROCESSO: 48.712/16 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/16) ASSINATURA: 21/07/21 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 25/07/19 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 11.788/08, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

### DECRETO Nº 15.060 DE 08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integram o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Julho de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos

Resp. pelo Exp. Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 08 de Julho de 2021.

Adriano Viterbo Souza da Silva Junior

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate						CONAM
DECRETO No. 15060, de 08/07/2021 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 1	
ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						CREDITO SUPLEMENTAR
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	: 23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
UNIDADE	: 23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				
		DESP.	APLIC.					
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.123	7001.2294					GESTAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	328.500,00	
ORGAO	: 28.00	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL						
UNIDADE	: 28.01	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				
		DESP.	APLIC.					
06						SEGURANCA PUBLICA		
06.122						ADMINISTRACAO GERAL		
06.122	8002					SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL		
06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	113.500,00	
TOTAL GERAL							442.000,00	
ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)						CREDITO SUPLEMENTAR
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	: 27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE	: 27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				
		DESP.	APLIC.					
15						URBANISMO		
15.122						ADMINISTRACAO GERAL		
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA		
15.122	5010.2315					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-442.000,00	
TOTAL GERAL							-442.000,00	



**DECRETO Nº 15.061 DE 08 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020,**DECRETA:****ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.631.746,68 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarente e seis reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias.**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos oriundos do repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde e excesso de arrecada referente a recursos federais destinados ao combate à pandemia do covid-19.**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no

Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 08 de Julho de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 08 de Julho de 2021.

Adriano Viterbo Souza da Silva Junior

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

FUNÇÃO						ESPECIFICAÇÃO		VALOR
Funcão/Subfunção	Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNTE		R\$	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1010					ATENCAO BASICA		
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.099.620,28	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H		
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	165.640,00	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	240.000,00	
					95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXE	1.710.000,00	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	416.486,40	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>3.631.746,68</b>	

**DECRETO Nº 15.069, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 2º

Subgrupos de bombeiros de Taubaté/SP

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.666/21,**DECRETA:****Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 2º Subgrupos de bombeiros de Taubaté/SP, o uso dos bens abaixo discriminado, pertencente ao patrimônio público municipal:

Nº Patrimonial	Descrição do bem
391304	Automóvel Gol, 1.6- marca Volkswagen, modelo 2021/2022, prefixo 2195, placa EGG-5121, chassi nº 9BWAB45U1NT006211

**Art. 2º** A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de julho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR****PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de julho de 2021.

**ADRIANO VITERBO DE SOUZA DA SILVA JUNIOR****SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR****DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO****AVISOS DE LICITAÇÕES. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/21 – PROC. 4318/21.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE MARGENS E PROCESSOS EROSIVOS DO CÔRREGO DO MOINHO – TREMEMBÉ-TRECHO 06-200 METROS LINEARES (SEÇÃO 5), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Encerramento: 25/08/21, às 09h, Abertura: 25/08/21, às 09h15. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/21 – PROC. 4319/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE MARGENS E PROCESSOS EROSIVOS DO CÔRREGO DO MOINHO – TREMEMBÉ-TRECHO 06-130 METROS LINEARES (SEÇÃO 6), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Encerramento: 25/08/21, às 14h, Abertura: 25/08/21, às 14h15. O Edital poderá ser obtido na íntegra e gratuitamente via <www.tremembe.sp.gov.br – link: licitações >. Informações: Fone (12) 3607-1000 – ramal 1013/1003.**

**FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
 Instituída pela Resolução nº 17/82 CONSUNI

**Processo FUNAC Nº 018/2021 – Contratação de instituição sem fins lucrativos especializada na prestação de serviço técnico-especializado, para realização de processo seletivo para aplicação e operacionalização das etapas de provas para funções**

**DESPACHO:** Com base no parecer jurídico e justificativas apresentadas, reconheço, declaro e ratifico a dispensa de licitação, por justificativa, para a contratação do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, que tem por objeto a prestação de serviço de processo seletivo para aplicação e operacionalização das etapas de provas para funções, com vigência de 12 (doze) meses, conforme minuta de contrato apresentada nos autos do Processo FUNAC nº 18/2021, com fundamento no Art. 24, XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

- 1) Publique-se;
- 2) Redija-se o respectivo termo, com as cautelas de praxe.

Taubaté, 13 de julho de 2021.

**Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto**  
**Diretor Presidente**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000228-28.2020.8.26.0625 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IGREJA MISSIONÁRIA ATALAIAS DE CRISTO, CNPJ 15.619.571/0001-86, com endereço à Rua Claudio Antonio Marcondes, 147, Parque São Luis, CEP 12061-480, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, alegando em síntese: Trata-se de ação indenizatória ajuizada por PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS contra IGREJA MISSIONÁRIA ATALAIAS DE CRISTO, postulando a autora seja a ré condenada a lhe indenizar, regressivamente, no valor de R\$5.273,23 que despendeu para reparos no veículo GMI COBALT ELITE de placas FWF-7873, objeto de contrato de seguro que celebrou a Danielle Cristina Tomazini Naira, em síntese: que esse automóvel segurado foi abruptamente atingido na parte traseira pelo ônibus de placas BYA-3427, conduzido por um preposto e de propriedade do requerido, que não trafegava com a distância e velocidade compatíveis para o local da colisão (Rodovia SP 055, Km 102 - Caraguatatuba). Aduz que houve o registro da ocorrência junto à autoridade policial, expõe os fundamentos jurídico-legais na condição de sub-rogada nos direitos do segurado e deduz a pretensão, ressaltando a necessidade de correção do valor desde o desembolso e acréscimo de juros legais desde o evento danoso (Súmulas n. 43 e 54 do C.STJ). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 13 de julho de 2021.**

**JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, C O N V O C A PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: SEBASTIÃO MONTEIRO, FALECIDO EM 04/04/1940, SEPULTADO NO JAZIGO Nº 810, ATUAL Nº 35 DA QUADRA Nº 07ª DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLAREÇA QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: JOSÉ CARLOS COUTINHO, RG: 18.726.675-X /CPF: 109.576.388-17. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: THEREZINHA DA SILVA COUTINHO, ISABEL CRISTINA COUTINHO DOS SANTOS, IVANETE COUTINHO SIQUEIRA, ANGELA APARECIDA COUTINHO VIEIRA, PAULO ADELINO VIEIRA, EDMARA MENDONÇA DOS SANTOS COUTINHO E UMBELINA MONTEIRO.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26968/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS 23 DE JULHO DE 2021.

**ANDRE LUIZ ROCHA**  
 DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ